



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Artes e Comunicação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Artes

**Resultado dos Recursos da Etapa II – Avaliação do Pré-Projeto
de Pesquisa e Análise de Currículo
EDITAL PROPPG Nº 07/2026**

Inscrição	Situação	Parecer
5853	INDEFERIDO	A nota da Etapa 2 considera o peso de 80% para o pré-projeto e 20% para o currículo. A perda de pontos em ambos os itens gerou a redução da nota final, que decorre da composição dos dois critérios, e não apenas da avaliação do pré-projeto. Em relação ao pré-projeto, as principais ausências notadas foram: falta de delimitação do objeto, do problema de pesquisa e dos objetivos. Não há definição de uma expressão artística específica a ser trabalhada e analisada (artes visuais, dança, teatro, música ou cinema, e seus afunilamentos, possuem metodologias e procedimentos distintos para suas análises). Objetivos sem delimitação suficiente sobre quais práticas serão analisadas, nem por quem são ou foram realizadas. Há menção à leitura de imagens, mas não se define se a experiência será desenvolvida a partir de um trabalho com artes visuais, além de não contar com referencial teórico sobre leitura de imagem. A metodologia faz menção à análise documental, mas não são indicados quais documentos serão analisados nem os motivos que justificam. No referencial teórico há o uso excessivo de citações indiretas, com ideias genéricas dos autores/as e abordagem enciclopédica de teorias complexas, fragilizando a argumentação. Há inadequações na apresentação das referências conforme normas da ABNT (sem o ano das obras de referências nem na menção aos autores, nem na lista final de referências). O edital estabelece o mínimo de oito páginas, excluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, para o pré-projeto. O pré-projeto apresentado tem 8 páginas no total, com espaçamento duplo entre parágrafos, não previsto no edital. Considerando apenas o desenvolvimento textual, possui aproximadamente 7 páginas (abaixo das 8 mínimas exigidas), o que gerou perda de pontuação. Por fim, a proposta não evidencia seu diferencial, considerando a ampla produção acadêmica existente sobre ensino de artes na EJA. Todos esses pontos concorrem para a inviabilidade da execução da pesquisa no prazo previsto. Diante do exposto, considerando os critérios estabelecidos no edital e as fragilidades identificadas, o pedido de reconsideração de nota foi indeferido.

Porto Seguro/BA, 19 de junho de 2026

MARCELO SIMON WASEM

Presidente da Comissão de Processo Seletivo de Discente Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-graduação em Artes (PPGArtes), curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no ano letivo de 2026.

Portaria CFAC nº 03/2026, de 7 de abril de 2025.



Emitido em 19/06/2026

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Nº 62/2026 - PPGA (11.01.06.05.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 10:18)

MARCELO SIMON WASEM
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGA (11.01.06.05.04)
Matrícula: ###209#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2026**, tipo:
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, data de emissão: **19/06/2026** e o código de verificação: **436ed898e4**